



Tatuí, 15 de maio de 2023.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1398/2023**  
**VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM**

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR EDUARDO DADE SALLUM**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

**"Sobre a possibilidade de, em caráter excepcional ao art. 74 da Lei 1.278/1976, manter a autorização do uso de cadeiras e mesas na Travessa dos Pracinhas, em frente à praça da Matriz, de forma que o tradicional evento de nosso município, conhecido como "Beco do Samba", não seja inviabilizado."**

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que a notificação foi emitida para que todos os estabelecimentos tivessem as autorizações de uso de cadeira e mesa formalizados. Informo, ainda, que nenhum dos estabelecimentos possui licença ambiental para uso de som ao vivo.

  
ANIZ EDUARDO BONEDER AMADEI  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E FINANÇAS